

TARIFÁRIO DE ÁGUA

Consumidores domésticos

I. Tarifa fixa.....	€ 1,7511
II. Tarifa variável:	
a) 0-5 m ³	€ 0,3767/m ³
b) 6-15 m ³	€ 0,6414/m ³
c) 16-25 m ³	€ 1,3031/m ³
d) Mais de 25m ³	€ 3,0440/m ³
III. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro):	
a) 16-25 m ³	€ 1,6940/m ³
b) Mais de 25m ³	€ 3,9573/m ³

Consumidores domésticos (Tarifa Social)

I. Tarifa fixa.....	Isento
II. Tarifa variável:	
a) Até 15m ³	€ 0,3767/m ³
b) 16-25m ³	€ 1,3031/m ³
c) Mais de 25m ³	€ 3,0440/m ³
III. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro):	
a) 16-25m ³	€ 1,6940/m ³

Consumidores não domésticos

I. Tarifa variável.....	€ 1,3031/m ³
II. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro).....	€ 1,6940/m ³
Tarifa variável sazonal ADEGAS (Junho a Agosto).....	€ 1,6940/m ³
III. Tarifa fixa:	
a) Até 20mm	€ 2,6063
b) 21 a 30mm	€ 3,3292
c) 31 a 50mm	€ 5,9049
d) 51 a 100mm	€ 7,3812
e) 101 a 300mm	€ 9,2263

Consumidores não domésticos (Entidades do Sector não Lucrativo)

I. Tarifa fixa.....	€ 1,7511
II. Tarifa variável:	
a) Escalão único.....	€ 0,6515/m ³

TARIFÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Consumidores domésticos

I. Tarifa fixa.....	€ 1,5150
II. Tarifa variável:	
a) 0-5 m ³	€ 0,1696/m ³
b) 6-15 m ³	€ 0,2887/m ³
c) 16-25 m ³	€ 0,5864/m ³
d) Mais de 25m ³	€ 1,3699/m ³

Consumidores domésticos (Tarifa Social)

I. Tarifa fixa.....	Isento
II. Tarifa variável:	
a) 0-15 m ³	€ 0,1696/m ³
b) 16-25 m ³	€ 0,5864/m ³
c) Mais de 25m ³	€ 1,3699/m ³

Consumidores não domésticos

I. Tarifa fixa.....	€ 1,8937
II. Tarifa variável	€ 0,5864/m ³

Consumidores não domésticos (Entidades do Sector não Lucrativo)

I. Tarifa fixa.....	€ 1,5150
II. Tarifa variável	€ 0,2932/m ³

TARIFÁRIO DE RESÍDUOS

Consumidores domésticos

I. Tarifa fixa.....	€ 1,0000
II. Tarifa variável:	
a) 0-5 m ³	€ 0,1008/m ³
b) 6-15 m ³	€ 0,1512/m ³
c) 16-25 m ³	€ 0,2016/m ³
d) Mais de 25m ³	€ 0,3528/m ³

Consumidores domésticos (Tarifa Social)

I. Tarifa fixa.....	Isento
II. Tarifa variável:	
a) 0-15 m ³	€ 0,1008/m ³
b) 16-25 m ³	€ 0,2016/m ³
c) Mais de 25m ³	€ 0,3528/m ³

Consumidores não domésticos

I. Tarifa fixa.....	€ 2,0000
II. Tarifa variável	€ 0,2016/m ³

Consumidores não domésticos (Entidades do Sector não Lucrativo)

I. Tarifa fixa.....	€ 1,0000
II. Tarifa variável	€ 0,1008/m ³

TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES

Recolocação de contador no caso de avaria imputada ao consumidor	€ 85,35
--	---------

Reinício por suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	€ 38,89
--	---------

Reinício por suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador	€ 19,70
---	---------

Leitura extraordinária de consumos de água	€ 25,76
--	---------

Interrupção do serviço	€ 5,56
------------------------------	--------

Ligação temporária ao sistema público designadamente para abastecimento a estaleiros, obras e zonas de concentração populacional temporária	€ 19,70
---	---------

Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respectiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	€ 19,70
--	---------

Recolha, Transporte e tratamento de afluentes de fossas sépticas.	
Tarifa fixa – 6,0600€	
O valor da tarifa é calculado pelo seu volume equivalente determinado em função da carga poluente associada (CQO) facturado de acordo com a tarifa estipulada pela ATMAD. Podem acrescer os custos de deslocação, caso sejam solicitados directamente ao Município.	

Execução de ramais de ligação (< 20 metros)	
O valor dos ramais de ligação de água e de saneamento é calculado através: da aplicação do coeficiente de 40% ao valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão de obra e de outros custos relacionados (asfaldagem/calçetagem; deslocação; máquinas)	

Execução de ramais de ligação (> 20 metros)	
O valor dos ramais de ligação de água e de saneamento é calculado através: Do valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão de obra e de outros custos relacionados (asfaldagem/calçetagem; deslocação; máquinas)	

Estas tarifas, às quais acresce IVA à taxa legal, o tarifário de águas, águas residuais e serviços auxiliares entrarão em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2015.